



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA

nominação de logotipo PROJETO LEI N. 01 - PL
01-0155/92-9
caminhoneiro, pr. do
Vila Sabrina
João Simão de Castro, av.
Poeta, av. do
Praça

Denomina **PRAÇA DO CAMINHONEIRO**
a Praça SEM NOME, localizada entre as
Av. João Simão de Castro e Av. do Poeta
na Vila Sabrina.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica denominada "**PRAÇA DO CAMINHONEIRO**" a praça sem nome localizada entre as Av. João Simão de Castro e Av. do Poeta, no bairro de Vila Sabrina.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de Maio de 1992.

Vereador USHITARO KAMIA



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA

JUSTIFICATIVA

Tem a presente a finalidade de denominar Praça do Caminhoneiro a Praça Sem Nome, situada entre as Av. João Simão de Castro e Av. do Poeta, na Vila Sabrina.

Neste bairro localiza-se o Terminal de Cargas Fernão Dias, por isso o grande tráfego de caminhões já faz parte do cenário local.

Esta classe sofrida de trabalhadores, que desenvolve com brilho sua função de transporte, percorrendo horas e até dias sem descanso, muito tem contribuído para o crescimento econômico e social.

É, pois, justa esta homenagem.